

INTERESSADO: CESVASF – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATU SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL  
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES  
PROCESSO Nº 111/2006

**PARECER CEE/PE Nº 125/2006-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2006**

## **I – RELATÓRIO:**

A CESVASF – Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, entidade mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, sediada em Belém de São Francisco, através do Ofício nº 14/2006, datado de 26 de maio próximo passado e assinado por Licínio Antônio Lustosa Roriz, seu diretor, encaminha relatório final do Curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em História do Brasil, solicitando análise e aprovação deste Conselho para a efetivação de um outro curso, nos moldes do já aprovado.

O ofício da CESVASF se encontra acompanhado da seguinte documentação, além do relatório supracitado:

- ata da 73ª Sessão do Conselho Departamento do CESVASF, de 06 de agosto de 2004, que aprovou o projeto apresentado pelo professor Severino Vicente da Silva, cuja cópia está devidamente assinada pela Secretária Geral Laura Maria Lopes
- regimento interno da coordenação de pós-graduação da CESVASF, onde bem explicitados se encontram a administração dos cursos, seleção dos candidatos e regime didático-científico
- regimento do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, contendo os currículos plenos dos cursos de Letras, História e Geografia
- projeto do Curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em História do Brasil, versão 2006, onde se encontram bem detalhados os objetivos do curso, o processo seletivo e a organização do curso, esta última comportando estruturação, matriz curricular, carga horária, ementas, critérios de avaliação, público alvo, número de vagas, período de realização, corpo docente e custos
- o projeto contém a seguinte matriz curricular, com seus respectivos docentes e titulações acadêmicas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>TIT.</b>
Didática do Ensino Superior	30	Severino Vicente da Silva	Doutor
Evolução do Pensamento Pedagógico no Brasil	30	Roseane Amorim	Mestra
Metodologia da Prática da Pesquisa	30	Ady Gomes	Mestre
Teoria da História	30	Severino Vicente da Silva	Doutor
Análise do Discurso	30	Maria Auxiliadora Lustosa	Mestra
História do Brasil Colonial	45	Geiza Kelly Alves da Silva	Mestra
História do Brasil Imperial	45	Kenny de Lima Almeida	Mestra
História do Brasil Republicano	45	Carlos Fabiano Marques de Lima	Mestre
Tópicos de História do Nordeste	45	Severino Vicente da Silva	Doutor
Prática do Ensino de História	30	Geiza Kelly Alves da Silva	Mestra

Além das disciplinas acima, serão atribuídas 200 horas para orientação de monografias, distribuídas entre os docentes integrantes do curso.

## **II – ANÁLISE:**

A documentação apresentada pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco revela um grau de esmero acima do comumente apresentado por outras instituições similares. Tome-se por exemplo a cópia da ata da 73ª Sessão do Conselho Departamental do CESVASF, datada de 06 de agosto de 2004, e assinada pela Secretária Geral Lana Maria Lopes, onde o professor Severino Vicente da Silva faz um relato das monografias apresentadas pelos alunos nos últimos quatro anos. Recomendaria ao CESVASF, após a apresentação das monografias do novo Curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em História do Brasil, a escolha, por comissão extra CESVASF, das três melhores monografias do curso, estimulando iniciativas cada vez mais criativas, o que resultaria numa credibilidade cada vez mais acentuada da instituição promotora da especialização em pauta.

## **III – VOTO:**

Diante do acima exposto, analisado o processo nº 111/2006 em sua integralidade, somos de parecer favorável à aprovação do Curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em História do Brasil, devendo sucinto relatório geral das atividades desenvolvidas ser encaminhado a este Colegiado para conhecimento e arquivo.

Dê-se ciência às partes interessadas.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Relator  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
MARIA DO CARMO SILVA  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

## **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2006.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
Presidente em exercício